

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, visando a contratação temporária de **Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar e Motorista**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita.

DECRETA:

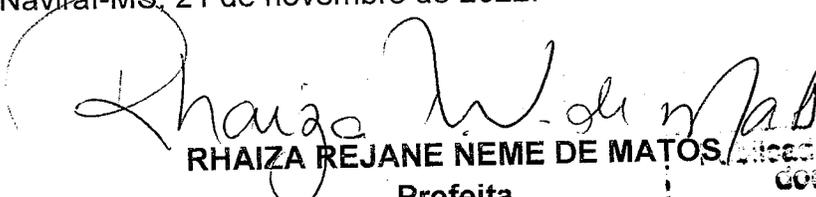
Art. 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de **Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar e Motorista**, para atuarem nas atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, para atender as necessidades do serviço público.

§ 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 21 de novembro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Atestado no Livro Oficial
dos Municípios
Emissão 3221 em 23/11/2022